



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Tocantins
Campus Dianópolis
Direção-geral

EDITAL Nº 32/2026/DNO/REI/IFTO, DE 13 DE AGOSTO DE 2026

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE PROJETOS DE ENSINO E ESTUDANTES BOLSISTAS
REFERENTE AO PROGRAMA IF PARA TODOS DO EIXO UNIVERSAL DA POLÍTICA DE
ASSISTÊNCIA ESTUDANTIL – *CAMPUS DIANÓPOLIS/IFTO* - 2026

O DIRETOR-GERAL DO CAMPUS DIANÓPOLIS DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO TOCANTINS, nomeado pela Portaria nº 705/2026/REI/IFTO de 13 de maio de 2026, publicada no Diário Oficial da União de 14 de maio de 2026, seção 2, no uso de suas atribuições legais e regimentais, nos termos da Lei n.º 8.745, de 9 de dezembro de 1993, torna público que estarão abertas as inscrições para o processo seletivo simplificado de Projetos de Ensino (**Monitorias**) e de Estudantes bolsistas dos projetos selecionados referentes a bolsas na modalidade/programa IF PARA TODOS do Eixo Universal da Política de Assistência Estudantil do *Campus Dianópolis* do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Tocantins – 2026/2, em conformidade com o disposto a seguir:

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O Processo Seletivo Simplificado será regulamentado por este edital e executado pela Comissão Local de Assistência Estudantil (COLAE) designada pela **PORTARIA DNO/REI/IFTO Nº 9/2026, DE 21 DE JANEIRO DE 2026**.

1.2. O presente edital observará as disposições estabelecidas na reformulação da Política de Assistência Estudantil - POLAE - no âmbito do Instituto Federal do Tocantins, aprovada pela Resolução nº 24/2020/CONSUP/IFTO, de 13 de agosto de 2020 (POLAE, 2020).

1.3. Os projetos acessarão recursos orçamentários advindos da Assistência Estudantil do IFTO, previstos no Eixo Universal, relativos às ações do Programa IF Para Todos, regulamentado pela reformulação da Política de Assistência Estudantil - POLAE (2020).

1.4. Os resultados do Processo Seletivo regulamentado por este Edital terão validade somente para o período de **setembro a dezembro** de 2026, conforme dias letivos estabelecidos no calendário acadêmico.

1.5. A seleção será realizada em duas etapas: após resultado final da seleção de projetos de ensino, será realizada seleção de estudantes bolsistas que atuarão nos projetos selecionados atrelados a bolsas concedidas pelo Programa IF Para Todos, do Eixo Universal da Política de Assistência Estudantil (POLAE), *do Campus Dianópolis/IFTO*.

1.6. As vagas de que trata o Edital serão destinadas ao curso de **Engenharia Agrônômica, em razão de não terem sido preenchidas no processo seletivo anterior**, sendo 01 (uma) vaga para Química Analítica, 01 (uma) vaga para Cálculo II e 01 (uma) vaga para Química e Fertilidade do Solo.

2. OS CRITÉRIOS DO PROCESSO SELETIVO DE PROJETOS

2.1. Para a Seleção dos Projetos de Ensino, serão considerados os seguintes critérios, descritos na reformulação da POLAE (2020).

2.2. O projeto deverá viabilizar as práticas de aprendizagem na área de formação do estudante, estimulando atividades de inovação e empreendedorismo.

2.3. O projeto deverá estimular a inclusão e diversidade, fomentando reflexões e mudanças de atitudes.

2.4. O projeto deverá promover esporte educacional e atividades recreativas de finalidade pedagógica.

2.5. O projeto deverá estabelecer ou estimular redes de proteção estudantil e/ou fortalecer vínculos entre cidadania e educação ambiental, incluindo a promoção de ações preventivas de saúde, higiene e segurança.

2.6. O projeto deverá promover e ampliar a formação integral dos estudantes, estimulando e desenvolvendo suas habilidades artísticas nas diversas dimensões culturais, além de fomentar a discussão e reflexão do estudante como sujeito político e crítico, contribuindo para a construção de sua autonomia e sua participação ativa no ambiente acadêmico e na sociedade.

2.7. O projeto deverá estimular a criação e/ou fortalecer os núcleos de estudos e ensino do *Campus* Dianópolis e sua inserção nas diversas áreas do conhecimento, contribuindo para a formação de recursos humanos nas atividades de ensino.

2.8. O projeto deverá ter coerência entre a proposta de utilização dos recursos financeiros e a disponibilidade orçamentária. É de relevância integração e participação das famílias dos estudantes ao contexto institucional.

3. DAS BOLSAS

3.1. Serão disponibilizadas **03 (três)** bolsas na modalidade "Monitoria" para o programa IF Para Todos, destinadas a estudantes do curso de bacharelado em Engenharia Agrônômica do *Campus* Dianópolis/IFTO.

3.2. A bolsa será repassada mensalmente ao estudante através do depósito em conta bancária ou repassada por ordem bancária em nome do estudante. As providências para a abertura da conta corrente são de responsabilidade do estudante ou de seu responsável.

3.3. A carga horária para os estudantes selecionados será de até 10 (dez) horas semanais.

3.4. Quadro de bolsas de monitoria (quantitativo e categoria):

CURSO	DISCIPLINA	Nº DE VAGAS	Qtd (Meses)	VALOR DA BOLSA
Engenharia Agrônômica	Química Analítica	1	4	R\$ 250,00
	Cálculo II	1		R\$ 250,00
	Química e Fertilidade do Solo	1		R\$ 250,00
TOTAL		3		

4. DA QUANTIDADE DE BOLSAS POR PROPONENTE

4.1. O orientador/coordenador do projeto poderá ter uma proposta aprovada, de acordo com as vagas de bolsas descritas no item 3 deste edital, porém haverá limites para aprovação conforme disposto a seguir:

- Evidenciar a real demanda das dependências/laboratório, caso houver enquadramento;
- Evidenciar o impacto real em curto prazo (4 meses), sobre as atividades propostas.
- A avaliação será realizada pela Comissão Local de Assistência Estudantil (COLAE).

5. DO CRONOGRAMA

ATIVIDADE	PERÍODO/HORÁRIO	LOCAL
Publicação do Edital	13/08/2026	http://www.ifto.edu.br/dianopolis
Período de Inscrição de Projetos	13 a 14/08/2026	cae.dianopolis@ifto.edu.br
Divulgação do Resultado Parcial I	17/08/2026	http://www.ifto.edu.br/dianopolis
Recurso contra o Resultado Parcial I	18/08/2026	cae.dianopolis@ifto.edu.br
Divulgação do Resultado Final I	19/08/2026	http://www.ifto.edu.br/dianopolis
Período de inscrição de estudantes interessados	20 e 21/08/2026	cae.dianopolis@ifto.edu.br
Resultado Parcial II	24/08/2026	http://www.ifto.edu.br/dianopolis
Recurso contra o Resultado Parcial II	25/08/2026	cae.dianopolis@ifto.edu.br
Resultado Final II	26/08/2026	http://www.ifto.edu.br/dianopolis
Assinatura do Termo de Compromisso do Estudante selecionado para o Projeto	27/08/2026	Coordenação de Assistência Estudantil - CAE

6. DAS INSCRIÇÕES DOS PROJETOS

6.1. As inscrições para as vagas constantes no item 3.3 deste edital, estarão abertas conforme disposto no cronograma e serão feitas **exclusivamente** mediante envio do Anexo I no email: cae.dianopolis@ifto.edu.br

6.2. O docente orientador/coordenador do projeto com o qual pretende concorrer deverá inserir e preencher o **ANEXO I e IV**, no processo indicado acima e anexar ao processo.

7. DAS INSCRIÇÕES DOS ESTUDANTES

7.1. As inscrições dos interessados nas bolsas do Projeto de Aprendizagem (**monitoria**), previstas neste edital, serão realizadas serão feitas **exclusivamente** mediante envio do Anexo III no email: cae.dianopolis@ifto.edu.br.

7.2. O estudante deverá preencher a ficha do ANEXO III e enviar no email: cae.dianopolis@ifto.edu.br.

7.3. O estudante selecionado deverá preencher o Termo de Compromisso (**ANEXO III**) e entregar na CAE (Coordenação de Assistência Estudantil).

8. DO RECURSO

8.1. O prazo para interposição de recurso em face do resultado preliminar será de 01 (um) dia útil, a contar da data da divulgação do mesmo, conforme consta no cronograma (item 5).

8.2. O recurso deverá ser apresentado mediante envio do Anexo II ao email: cae.dianopolis@ifto.edu.br e conter precisão nos pontos questionados, apresentando fundamentação lógica e consistente nos argumentos/justificativas e estar devidamente assinado. Deverá ser anexado ao processo SEI referente a este processo seletivo.

8.3. Os recursos serão analisados pela Comissão Local de Assistência Estudantil (COLAE), que emitirá decisão terminativa, constituindo-se em única e última.

9. DAS ATRIBUIÇÕES DAS PARTES

9.1. Constituem atribuições do coordenador/orientador:

9.2. Supervisionar e orientar os alunos bolsistas nas atividades a serem desenvolvidas nas unidades respectivas áreas, conforme previsto no plano de trabalho;

9.3. Apresentar mensalmente à COLAE, relatórios e frequência dos alunos bolsistas, devidamente assinados;

9.4. Quando necessário, realizar o desligamento dos alunos bolsistas caso descumpram aos requisitos descritos no Capítulo XXVI da POLAE (2020), para a concessão dos auxílio financeiro, devendo encaminhar justificativa para tal à COLAE, bem como solicitar convocação de candidato suplente.

9.5. Constituem atribuições da Comissão Local de Assistência Estudantil (COLAE):

9.6. Analisar mensalmente a folha de frequência para encaminhamento do pagamento;

9.7. Analisar o relatório final de atividades e emitir declaração aos participantes do projeto.

10. DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1. A divulgação dos períodos, datas e resultados serão realizados em conformidade com o disposto no item 5 deste edital.

10.2. Os casos omissos serão analisados pela Comissão Local de Assistência Estudantil (COLAE), do *Campus* Dianópolis, do IFTO.

EZEQUIEL LOPES DO CARMO
Diretor-geral



Documento assinado eletronicamente por **Ezequiel Lopes do Carmo, Diretor-Geral**, em 13/08/2026, às 22:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.ifto.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3285087** e o código CRC **A6A300A4**.

EDITAL Nº 32/2026/DNO/REI/IFTO, DE 13 DE AGOSTO DE 2026

ANEXO I - FICHA DE INSCRIÇÃO

ANEXO II - FORMULÁRIO PARA RECURSOS

ANEXO III - TERMO DE COMPROMISSO

ANEXO IV - FICHA DE INSCRIÇÃO DO PROFESSOR

Rodovia TO - 040 - Km 349, Lote 01 - Loteamento Rio Palmeiras — CEP 77.300-000 Dianópolis/TO
portal.ifto.edu.br — dianopolis@ifto.edu.br

Referência: Processo nº 23481.005741/2026-64

SEI nº 3285087